



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 28 / 12 / 2023

1º Secretário(a)

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 5º e acrescenta-se parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, do artigo 5º do Projeto de Lei nº 047/2023 de 19 de dezembro de 2023.

O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o Município de Itaitinga e a Cooperativa de Transporte Complementar de Passageiros de Itaitinga - COTRAMI - e a Cooperativa de Transporte Complementar Intermunicipal de Pacatuba - COOTRAPI - visando ofertar o serviço de transporte de passageiros para os demais bairros do município de Itaitinga por meio de repasse financeiro a título de subsídio por quilômetro rodado, em caso de viabilidade financeira, a critério do Poder Executivo.

Acrescenta-se parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º no artigo 5º, com a seguinte redação:

§ 1º...

§ 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a destinar recursos no valor de até R\$ 40.000,00 mensais das receitas correntes próprias do município para viabilizar as despesas oriundas desta Lei.

§ 2º...

§ 2º - Além do trajeto citado pelo art. 2 desta Lei, o município de Itaitinga poderá atender, a título de subsídio, as rotas conforme descritas no anexo I:





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

§ 3º...

§ 3º - As rotas a serem implantadas e subsidiadas pelo Município de Itaitinga deverão permanecer ativas até que seja substituída pelo TRUI - Transporte Regular Urbano de Itaitinga.

§ 4º...

§ 1º - As cooperativas com acordo firmado com o município de Itaitinga devem atender o Estatuto do Idoso, no tocante a gratuidade do passe.

Plenário da Câmara de Vereadores de Itaitinga, 21 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga


EDINALDO TAVARES XAVIER

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

ROBERTO DE LIMA MONTEIRO

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga


JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA

2º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga


ANTONIA BESSA CAVALCANTE

Vereadora


EDISIO NOVAIS DE LIMA

Vereador


ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA

Vereadora


DENIS GOMES DA SILVA

Vereador


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Vereador


LEANDRO VIANA SAMPAIO

Vereador


JOSE NETO MARQUES DE LIMA

Vereador


LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

ANEXO I

1 - TRECHO I

Rota atendida pela COTRAMI que passa pela RUA RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE, CAMPO DO PONTA DA SERRA E RUA ANTONIO CAVALCANTE RANGEL, somente vindo de Fortaleza, totalizando 4Km por viagem.

2 - TRECHO II

Rota atendida pela COOTRAPI que passa pela RUA JOAQUIM ALVINO DOS SANTOS E RUA VALDEBERTO ALBUQUERQUE, ida e volta, totalizando 2Km por viagem.

3 - TRECHO III

Rota a ser implantada pela COOTRAPI para o RIACHÃO saindo do ponto final, na BR 116 KM 26, indo até o retorno da AMBEV e retornando para o ponto final, na BR 116 KM 26, ida e volta, totalizando 14 Km por viagem.

4 - TRECHO IV

Rota atendida pela COTRAMI compreendendo o trecho que liga a Caracanga, Gereraú, Campo do Cagece, Multirão, Escola Maria Tavares Cavalcante e Jabuti, totalizando 26km ida e volta.

LEGISLANDO COM O POVO

